

# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

**1º TRIMESTRE  
2021**

SESI  
DEPARTAMENTO NACIONAL



**SESI**

Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

## Sumário

<b>1 SUMÁRIO EXECUTIVO .....</b>	<b>2</b>
<b>2 GOVERNANÇA E CULTURA .....</b>	<b>3</b>
2.1 Relacionamento com Órgãos de Controle Externo .....	3
2.2 Prestação de Contas e Relatório de Gestão.....	4
2.3 Relatório e Parecer Anual de Verificação das contas dos Departamentos Regionais .....	5
<b>3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....</b>	<b>6</b>
3.1 Segurança da Informação .....	7
<b>4 GERENCIAMENTO DE RISCOS.....</b>	<b>8</b>
4.1 Monitoramento dos processos institucionais .....	9
<b>5 PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE .....</b>	<b>9</b>
5.1 Propostas de revisão do Código de Conduta Ética e de Políticas Institucionais.....	10
5.2 Reconfiguração do Comitê de Ética e revisão Regimento Interno .....	11
5.3 Revisão do Canal de Atendimento.....	11
5.4 Plano de Comunicação e Sensibilização .....	11
<b>6 POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS .....</b>	<b>13</b>
<b>7 COMPETÊNCIAS E TREINAMENTOS .....</b>	<b>13</b>

## 1 SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a sistemática de controles internos existentes no Departamento Nacional do SESI para salvaguardar seus processos operacionais e de gestão dos eventuais riscos inerentes ao seu negócio, bem como demonstrar as ações desenvolvidas no sentido de assegurar a eficiência dos seus controles internos. Serão também apresentadas as demais ações adotadas que contribuíram para o fortalecimento da Governança Corporativa, da Gestão de Riscos e do Programa de *Compliance* e Integridade.

É oportuno salientar que o exercício de 2020 impôs à entidade vários desafios de ordem operacional, econômica e financeira, causados pela deflagração da crise mundial sanitária decorrente da Covid-19. Seus impactos trouxeram ao SESI/DN a necessidade de se adequar ao atual cenário e, também, de buscar o cumprimento das metas acordadas nos planos de ação previstos, com a devida diligência na gestão dos recursos aplicados, quanto a manutenção, no monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos.

Foram realizadas ações para avaliação e monitoramento dos processos institucionais de grau relevante, como os de gestão de aquisições e de contratos, o de elaboração da prestação de contas relativa ao exercício de 2020, o de avaliação e emissão de parecer ao Conselho Nacional do SESI acerca das Contas dos Departamentos Regionais, bem como o de interface junto aos órgãos de controle externo.

Para o fortalecimento da Governança Corporativa e dos controles internos, foi constituída a **Rede Colaborativa de Compliance** que preconiza a criação de um ambiente para o compartilhamento de informações e práticas de *compliance* e integridade, sob a coordenação do Departamento Nacional, com a participação do Conselho Nacional e de todos os Departamentos Regionais. A Rede prevê a realização de fóruns para debates e consultas de temas relativos a um ambiente de *compliance* e integridade, a disseminação de práticas colaborativas de projetos em rede e a divulgação das melhores práticas de controles, em razão das percepções da sociedade em relação ao SESI.

O objetivo final é disseminar coletivamente a cultura de *Compliance*, permitindo que o SESI, por seu Conselho Nacional e Departamentos Nacional e Regionais, desenvolva em suas estruturas os mecanismos que assegurem o cumprimento dos pilares de

integridade necessários, conforme as orientações divulgadas pelos maiores institutos idealizadores das práticas de Governança Corporativa e Controles Internos, observadas as singularidades do modelo organizacional da entidade.

### Eixos Estratégicos do Ambiente de Controle Interno:



## 2 GOVERNANÇA E CULTURA

### 2.1 Relacionamento com Órgãos de Controle Externo

O SESI, criado e vinculado à CNI, para desempenhar missão de relevância social e coletiva, no interesse da indústria, dos industriários e seus familiares, é uma entidade privada, não integrante da Administração Pública, destinatária, por força de lei, de contribuição compulsória, vertida pelas empresas industriais.

O SESI está estruturado com um Conselho e um Departamento Nacionais, e, em cada Estado, com um órgão regional (composto de Conselho e Departamento). O Conselho Nacional, o Departamento Nacional e os órgãos regionais gozam de autonomia na gestão de seus recursos, serviços e administração de seu pessoal.

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, cada órgão que compõe a estrutura do SESI, considerando que são autônomos entre si, deve prestar contas individualmente do resultado final de suas ações ao Tribunal de Contas da União - TCU, que pode contar com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU, conforme estabelecido, respectivamente, no parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recursos Extraordinário (RE) 789874, da relatoria do ministro Teori Zavascki. Nessa linha, importante anotar, que o TCU se posiciona como uma instância externa de apoio a governança do SESI.

Baseado na premissa que preconiza o fortalecimento da estrutura de controles internos, o SESI/DN, quando faz o monitoramento junto às suas áreas internas responsáveis pelos processos, considera as recomendações, assim como adota as determinações que lhe são dirigidas pelo controle externo. O objetivo é promover o alinhamento necessário para otimizar a implementação de melhorias no ambiente institucional.

No âmbito do SESI/DN, foram realizadas no primeiro trimestre as seguintes ações relativas a decisões do TCU:

Deliberação	Nº item	Descrição sucinta do item da deliberação	Providências adotadas/ Ações implementadas
Acórdão Nº 3258/2020 -TCU-Plenário	9.1.1. e 9.1.2.	Apresentar Plano de Ação que contemple medidas para assegurar a adoção de critérios objetivos de rateio.	Plano de Ação em elaboração.

- foi constituído o Grupo de Trabalho – GT, com a participação dos Departamentos Regionais, com objetivo de elaborar e propor um plano de ação contendo um conjunto de princípios sistêmicos, para orientar o rateio de despesas entre as entidades integrantes do Sistema Indústria.
- o Grupo de Trabalho promoveu reuniões para a coleta de dados e informações, em especial, sobre os critérios de rateio atualmente adotados, de forma a possibilitar a elaboração do diagnóstico, a partir do qual serão desenvolvidas as discussões para a elaboração da proposta do plano de ação.

## 2.2 Prestação de Contas e Relatório de Gestão

A prestação de contas do SESI atende as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). Para o exercício de 2020, o Tribunal editou a Instrução Normativa nº 84/2020, estabelecendo novas normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela administração pública federal, que vieram a ser estendidas aos serviços sociais autônomos pelo Acórdão 2424/2020, que aprovou a Decisão Normativa 187, cujo objetivo é regulamentar o processo de contas do exercício de 2020 e seguintes.

O Departamento Nacional, de forma que haja coerência, confiabilidade e harmonia sistêmica, elaborou e coordena um plano de ação para orientar os demais órgãos do SESI no processo de adequação às novas normas do TCU, que vieram a determinar

que a prestação de contas seja realizada mediante publicação das informações nos sites oficiais das instituições.

Optou-se pela construção de uma página própria, intitulada “Prestação de Contas TCU”, no site de cada órgão do SESI que presta contas de forma autônoma: Conselho Nacional, Departamento Nacional e Órgãos Regionais.

A construção desses sites para prestação de contas do TCU exigiu, também, que todos os sites da Transparência do Conselho Nacional e dos Departamentos do SESI fossem aprimorados, de forma que seus sistemas e informações possam, sinergicamente, ser compartilhadas com os sites “Prestação de Contas TCU”.

Para atender também outra exigência do TCU relativa à Prestação de Contas de 2020, o SESI/DN coordenou a implantação, em todos os Departamentos Regionais, do Relatório de Gestão em formato de relato integrado. A adoção desse novo modelo foi impulsionada por uma governança com instâncias envolvendo diferentes níveis hierárquicos.

### 2.3 Relatório e Parecer Anual de Verificação das contas dos Departamentos Regionais

Antes da apreciação dos relatórios de gestão pelo Conselho Nacional, por determinação do artigo 33, alínea c, do Regulamento do SESI, aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02/12/1965, o Departamento Nacional recepcionou as prestações de contas da gestão financeira dos Departamentos Regionais. São encaminhados os seguintes documentos:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstrações das Variações Patrimoniais Ativas e Passivas;
- Notas Explicativas; e
- Relatório dos Auditores Independentes.

Recepcionados os documentos, o Departamento Nacional elabora o Relatório Anual de Verificação apresentando os indicadores contábeis-financeiros e orçamentários, sinalizando, quando necessário, observações relevantes dispostas nas notas explicativas, bem como destacando a opinião dos auditores independentes.

O objetivo é apresentar informações e indicadores de gestão financeira e orçamentária que permitam aos membros do Conselho Nacional terem uma visão analítica sobre esses dados, previamente à reunião de apreciação das prestações de contas dos Departamentos Regionais.

Estrutura do Relatório de Análises das Prestações de Contas Anuais:



A partir do Relatório, que aprecia as prestações de contas, o Departamento Nacional emitiu parecer técnico de verificação, que analisa a forma e adequação das informações contidas nas peças e relatórios contábeis, às exigências dos novos normativos publicados pelo Tribunal de Contas da União, referentes ao exercício de 2020.

Os Departamentos Regionais são responsáveis pela integridade dos registros e informações contábeis encaminhadas ao Departamento Nacional.

Realizadas as análises e emitidos os pareceres, o Departamento Nacional, em março de 2021, encaminhou ao Conselho Nacional do SESI os Relatórios e os Pareceres Anuais de Verificação das Prestações de Contas dos Departamentos Regionais.

### 3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

No SESI/DN, a Tecnologia da Informação – TI está estruturada por um conjunto de princípios alinhados às suas estratégias e comuns ao SENAI/DN, à CNI e ao IEL/NC. Nesse sentido, o monitoramento contínuo do ambiente e dos ativos de tecnologia, por

meio de processos ágeis, flexíveis e digitais, viabilizam a identificação contínua de riscos e oportunidades de melhorias, bem como contribuem para a maturidade institucional em matéria de segurança da informação e de conformidade aplicada à tecnologia. A diretriz organizacional de TI visa garantir a sustentabilidade e continuidade dos recursos tecnológicos.

Nesse sentido, a governança de TI, aprovada no primeiro trimestre de 2021, é suportada por uma estrutura normativa, sedimentada em políticas, normas e procedimentos que orientam os processos e os recursos de tecnologia da informação.

Estão contempladas neste escopo iniciativas de planejamento, inventário de recursos de tecnologia, gestão de recursos humanos, gestão de contratos de TI, portfólios de projetos, catálogos de serviços e investimentos, identificação e monitoramento de processos, e definição estratégica de plano anual de ação, que, em conjunto, estão aderentes aos objetivos estratégicos.

### 3.1 Segurança da Informação

A Segurança da Informação no SESI/DN está estruturada na forma de um Comitê multidisciplinar, com a participação do SENAI/DN, CNI e IEL/NC, com foco na gestão institucional da segurança cibernética, para assecuração da integridade, confidencialidade e disponibilidade dos ativos de tecnologia da informação e das informações.

As iniciativas do Comitê de Segurança da Informação estão estruturadas em 5 pilares, incluindo plano de continuidade de negócios, gestão transversal de mudanças, abordagem baseada em riscos, estrutura normativa e gerenciamento de incidentes.

No primeiro trimestre de 2021, o Comitê promoveu agendas que ampliaram os debates, promoveram a realização de estudos técnicos e oportunizaram a troca de experiências em matéria de segurança da informação.

Nesse sentido, em 2021 o Comitê de Segurança da Informação aprovou o Planejamento Estratégico de segurança cibernética aplicável ao SESI/DN, contemplando ações de suporte ao negócio, controles internos, gestão dos indicadores de segurança da informação, testagem e implementação de melhorias identificadas nos ambientes, processos, sistemas e softwares.

A agenda do Comitê prevê a continuidade das ações preventivas de monitoramento de softwares e sistemas, a realização de testes de segurança dos ativos de tecnologia, abordagem direcionada a riscos e controles internos, bem como a publicação de normativos que, em conjunto, corroboram a estratégia de assegurar a integridade dos seus ambientes tecnológicos.

## 4 GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Gestão de Riscos realizada pelo SESI/DN contempla instrumentos que vão desde a reavaliação periódica dos procedimentos utilizados pelas áreas até a interlocução direta com os demais atores previstos no mapa de governança da entidade.

Nessa linha, o monitoramento dos fatores internos e externos que possam interferir no alcance dos objetivos institucionais ocorre em ciclos preventivos, de modo que a detecção, a comunicação e o tratamento dos riscos aconteçam em tempo hábil, permitindo assim a redução, ou mesmo o impedimento, de eventuais impactos aos negócios e estratégias estabelecidas pelo SESI/DN.

O gerenciamento do risco é realizado pelas unidades gestoras dos processos organizacionais, observando as políticas e os procedimentos definidos e devidamente aprovados pela alta administração.



## 4.1 Monitoramento dos processos institucionais

No primeiro trimestre, a partir da estrutura institucional de gerenciamento de riscos, foi trabalhado o planejamento e iniciada as ações com foco no monitoramento e tratamento de processos críticos do SESI/DN, cujo objetivo foi avaliar a conformidade das disposições normativas internas e das implementações de melhorias nos controles dos processos organizacionais, promovendo a mitigação de riscos inerentes ao negócio e o cumprimento da estratégia definida.

Objetiva também a redução dos impactos operacionais, financeiros e de imagem advindos de inconformidades, bem como manter a aderência aos princípios de integridade e de transparência e aos entendimentos debatidos junto aos órgãos de controle.

O propósito final das ações preventivas é permitir um diagnóstico do nível de aderência aos normativos e práticas institucionais a partir do monitoramento dos processos críticos da entidade, sinalizando oportunidades de melhorias identificadas.

## 5 PROGRAMA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

O ambiente de controle corporativo e de gestão visa assegurar a mitigação de riscos institucionais, ao passo que permite apresentar às partes relacionadas as medidas implementadas para garantir a integridade e o atingimento dos objetivos estratégicos do SESI/DN.

Em consonância ao posicionamento da entidade frente à pauta da transparência e prestação de contas, o Programa de *Compliance* e Integridade permitirá, em 2021, o aprimoramento de processos e normativos internos, bem como a consolidação da agenda de conformidade regulatória, integridade e ética para instituição.

As ações propostas se materializam como mecanismos de *compliance* e integridade na estrutura corporativa do SESI/DN, e são consequências das disposições normativas no que diz respeito à implementação de ferramentas de gestão, fundamentadas em princípios éticos.

No primeiro trimestre de 2021, o SESI/DN, em conjunto com a CNI, SENAI/DN e IEL/NC, executou as seguintes iniciativas:



### 5.1 Propostas de revisão do Código de Conduta Ética e de Políticas Institucionais

O Código de Conduta Ética é o principal instrumento normativo que orienta a conduta e o posicionamento da Direção e do quadro de empregados do SESI/DN em suas atitudes individuais e no relacionamento com a sociedade.

Nesse sentido, o SESI/DN promoveu agendas destinadas à atualização e modernização do Código de Conduta Ética, com a participação transversal das Diretorias e do corpo funcional especializado, garantindo o enriquecimento do debate na revisão do normativo, bem como viabilizando que o Código reflita a perspectiva conjuntural a que o SESI/DN está inserido.

Há previsão de que o novo Código de Conduta Ética seja aprovado no primeiro semestre de 2021, assim como as políticas institucionais relacionadas ao tema *Compliance* e Integridade.

## 5.2 Reconfiguração do Comitê de Ética e revisão Regimento Interno

O SESI/DN participou, no primeiro trimestre de 2021, de iniciativas para a reconfiguração do Comitê de Ética e seu Regimento Interno, de forma a assegurar que a nova estrutura esteja aderente ao novo Código de Conduta Ética, um dos pilares das ações previstas no Programa de *Compliance* e Integridade.

Neste período, o atual Comitê de Ética continuou realizando suas atividades institucionais, decorrentes do Código de Ética ainda vigente.

## 5.3 Revisão do Canal de Atendimento

A revisão e aprimoramento do canal de atendimento é percebida como essencial para composição dos mecanismos em prol da integridade corporativa do SESI/DN. Por isso, estudos internos e discussões multidisciplinares acerca da matéria já estão pautados para 2021 como escopo do Programa de *Compliance* e Integridade.

No primeiro trimestre de 2021, foram realizadas agendas de alinhamentos com as Diretorias, para de definição das estratégias institucionais de reestruturação do canal.

Em decorrência dessas tratativas, será constituído um Grupo de Trabalho, responsável pelo desenvolvimento de estudos técnicos, com foco na elaboração de proposições que visem a reestruturação do canal de atendimento.

## 5.4 Plano de Comunicação e Sensibilização

O Plano de Comunicação propõe a disseminação e aculturação institucional sobre temas vinculados ao Programa de *Compliance* e Integridade, valorizando a cultura ética e transparência do SESI/DN.

O Programa de *Compliance* e Integridade no SESI/DN prevê iniciativas de alinhamento e comunicação institucional por meio do Plano de Comunicação e Sensibilização, que foi estruturado em ondas de comunicação, seguindo os critérios de público alvo a ser atingido, bem como a técnica proposta para a comunicação, destacadas a seguir:

- Foco nas ações para a Direção e quadro de empregados, reforçando a importância do Programa de *Compliance* e Integridade, ética e transparência bem como conceitos sobre o tema e os macroprocessos estruturantes que o suportam.

- Criação da Rede Colaborativa de *Compliance*, destinada a promover estudos, debates técnicos e troca de experiências sobre o tema e conectar os profissionais dos Departamentos Nacional e Regionais, e o Conselho Nacional do SESI sobre o tema *compliance* e integridade.
- Fortalecer o diálogo com a sociedade sobre os pilares e as ações desenvolvidas afetas principalmente ao Programa de *Compliance* e Integridade.

No primeiro trimestre de 2021, para ampliar o relacionamento e a disseminação de conhecimento, a Rede Colaborativa de *Compliance* instituída em dezembro de 2020, promoveu agendas para incentivar a participação transversal e horizontalizada sobre *compliance* e integridade, bem como proporcionar o acesso às experiências, informações uniformizadas, publicações e melhores práticas sobre o tema.

A Rede está estruturada sobre três princípios:

### Princípios da Rede Colaborativa de Compliance



A Rede Colaborativa de *Compliance* inaugurou um canal permanente de interações dos profissionais da área, possibilitando o compartilhamento de temas afetos à conformidade.

Nos meses de fevereiro e março de 2021, a Rede promoveu iniciativas sobre o tema, com a realização das palestras (i) Integridade no Sistema Indústria: ética e valor do *Compliance* (ii) Amadurecimento das organizações diante da implantação dos

Programas de *Compliance*; Workshop de apresentação dos modelos existentes de implementação do Programa de *Compliance* nos Departamentos Regionais, que em conjunto contribuem para a consolidação do tema na entidade.

## 6 POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS

Decorrente do movimento contínuo para avaliação e implementação de melhorias nos procedimentos, rotinas e controles, a entidade promove estudos com vistas à atualização e criação de políticas e normativos que melhor assegurem a execução dos processos e operações.

Nessa perspectiva, no 1º trimestre de 2021, foi aprovada a **Instrução de Serviço Conjunta nº 01/2021** - *Plano Diretor de Tecnologia da Informação, cujo objetivo é nortear e acompanhar a gestão de tecnologia da informação* no âmbito do SESI/DN, SENAI/DN, CNI e IEL/NC definindo ações a serem implementadas para fomentar o uso de tecnologia da informação como instrumento de transformação do negócio.

O SESI/DN, com foco no aprimoramento contínuo de sua gestão mantém, no decorrer de 2021, as ações regulares de atualização de políticas, normativos e procedimentos.

## 7 COMPETÊNCIAS E TREINAMENTOS

As iniciativas para desenvolvimento de competências objetivam estabelecer diretrizes e procedimentos alinhando o desenvolvimento de seus empregados ao cumprimento da missão institucional do SESI/DN.

O desenvolvimento de colaboradores é premissa para o SESI/DN, considerando o foco em conhecimento, habilidades e atitudes de cada um.

A entidade investe em treinamentos, por meio da oferta de cursos com o objetivo de capacitar os empregados em temas que atendem de forma transversal às áreas do SESI/DN e/ou os Departamentos Regionais.

Nesse sentido, o SESI/DN promoveu ações de fortalecimento em temas afetos ao *Compliance*, para disseminação e aculturação sobre o tema, contribuindo para capacitação contínua do corpo técnico.

Plataforma de cursos on-line:

